



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4692/18

De 02 de maio de 2018

“Altera o Decreto nº 4562/2017 que dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de Contratos Administrativos”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 4562/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos produtos e serviços das respectivas secretarias os servidores públicos municipais, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Administração:
Fiscal: Matheus Santos Oliveira - CPF: 050.151.791-03
Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior – CPF: 046.492.401-40
Fiscal suplente: Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos – CPF: 033.385.571-08.
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Fiscal: Valeria Barros Silva – CPF: 043.670.321-16
Fiscal: Rosimeire Bernardino Campos – CPF: 961.475.801-59
Fiscal: Carlos Henrique de Araújo – CPF: 989.777.501-30
Fiscal suplente: Saulo de Almeida Rodrigues Lima – CPF: 025.335.341-61
- c) Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal: Roseli Crepaldi – CPF: 609.255.231-00
Fiscal: Euripedes de Souza Servilha – CPF: 583.216.751-15
Fiscal: Samuel Marques Turquetto – CPF: 006.552.131-55
Fiscal: Tania Mara Andrade Juzenas Pereira – CPF: 653.278.371-49
Fiscal: Michele Ladeia Molon - CPF: 310.071.298-67
Fiscal: Murilo Ricardo Cano Dalmazzo – CPF: 024.936.801-38
Fiscal suplente: Maria Aparecida Nunes de Jesus – CPF: 501.000.681-20
- d) Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fiscal: Eliane Lopes Leite – CPF: 010.881.461-04
Fiscal: Rosângela Vidal dos Anjos – CPF: 038.571.461-09



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fiscal: Patrícia Louzada Costa – CPF: 554.652.931-87

Fiscal suplente: Nair dos Santos Souza – CPF: 501.802.661-87

e) Secretaria de Municipal de Assistência Social

Fiscal: Rosária Cripriano da Silva – CPF: 005.415.291-70

Fiscal: Célia Alves Caliari de Souza – CPF: 554.615.651-15

Fiscal: Magda Monteiro de Jesus – CPF: 888.897.771-68

Fiscal suplente: Patricia Aparecida Lopes – CPF: 777.991.601-44

f) Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos

Fiscal: Miguel Regis de Oliveira – CPF: 862.450.231-49

Fiscal: Lucas Pereira Cunha – CPF: 020.559.941-90

Fiscal: Julio Cesar de Souza – CPF: 357.526.371-04

Fiscal suplente: Rodrigo Aparecido Arantes – CPF: 964.434.721-87

g) Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fiscal: Gustavo Gonfiantini Junqueira – CPF: 137.071.228-67

Fiscal: Jorge Luis da Silva – CPF: 055.343.658-97

Fiscal suplente: Paulo Cesar Galiani – CPF: 466.247.591-00

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

Art. 3º - Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos serviços de consumo de água, energia e telefone os servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Secretaria de Administração:

Fiscal: Matheus Santos Oliveira - CPF: 050.151.791-03

Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior – CPF: 046.492.401-40

Fiscal suplente: Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos – CPF: 033.385.571-08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de maio de 2018.



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração